



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 702 / 2012
19 de OUTUBRO de 2012

EXTINGUE CARGOS DE CONFIANÇA/ALTERA ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 542/2002, “Qual Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras, Empregos, Vencimentos e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica extinto no Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Lei Municipal nº 542/2002, em seu “Anexo II”- Quadro de Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, os seguintes “Cargos/Quantidades” abaixo relacionados, alterando o anexo II, com a seguinte exclusão:

EXCLUSÃO NO ANEXO - II:

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Cargos em Comissão Anexo II Lei n.º 542 / 2002.			
Cargo/Função de Confiança	Quant Cargo	Recrutamento Cargo Conf.	Código / Nível	Vencimento	Jornada Semanal
Assessor e Coordenador da Assistência Social	01	Ampla	C.C.10	2.465,00	20H.
Assessor e Coordenador Enfermagem Superior	01	Ampla	C.C.10	2.465,00	20H.
Coordenador do Serviço Bioquímica e Farmácia	01	Ampla	C.C.02	1.674,00	20H.
Assessor Técnico Operacional	02	Ampla	C.C.01	1.087,00	40H.
Coordenador da Saúde Mental	01	Ampla	C.C.01	1.087,00	20H.
Nutricionista	01	Ampla	C.C.01	1.087,00	20H.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 19 de Outubro de 2012.


ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal